



PROJETO DE LEI Nº

“Acrescenta dispositivo que menciona a Lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010”.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido o Art.323-A a Lei Municipal nº 4967, de 30 de abril de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 323-A – Nas categorias com piso salarial indexado pela Constituição Federal ou legislação federal, os índices aplicados por força desta indexação para alcançar o piso deverão ser deduzidos daqueles previstos na revisão geral anual, para evitar sua acumulação e duplicidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré,

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL